



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 41 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 172. A iniciativa dos projetos de leis cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, concluímos que a proposição em análise a qual versa sobre Projeto de Lei Ordinária sob nº 014/2026 em que: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA JOVEM PROTAGONISTA E NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” em análise, e, dentro de nosso juízo de competência, não verificamos nenhuma inconstitucionalidade. Denotamos estar apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, para no mérito votar pela **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 16 março de 2026.

Ailton Nunes dos Anjos
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA
COMISSÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**, no dia 03 de março de 2026 a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2026 em que: **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA JOVEM PROTAGONISTA E NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, lido na 4ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura do dia 02 de março de 2026.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 014/2026**. Eu Vergílio Marcos Furlan Camata, Secretariei a presente reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 16 de março de 2026.

Vergílio Marcos Furlan Camata
Secretário

Davi Loredó Felipe Vice
Presidente

Ailton Nunes dos Anjos Presidente -
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em **16/03/2026 10:45**

Checksum: **2DC6587F267F03B9B4F041A57828BC7EB972A634FE2A5B00E8E31846E3D58BFA**

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em **16/03/2026 10:46**

Checksum: **7580760B1C5574F6B2137519B7776A952E2E7E389834820EF5ED4ADF6724F4DF**

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **16/03/2026 14:15**

Checksum: **1B5D6452BE3090194E41677CB62B5003066F1B77A22F9386BD8510096733B2AC**

